



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

EDITAL Nº 3416/2.1
Eleição para a Assembleia da República
Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

-----Lena Felicidade Pereira Amaral, Vereadora da Câmara Municipal de Velas, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4.º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2014, se encontram abertas inscrições, até ao dia 02 de Setembro, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art. 4º, nº 2):-----

Velas – 30-----

Norte Grande – 15-----

Urzelina – 15-----

Rosais – 15-----

Santo Amaro – 15-----

Manadas – 15-----

-----Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de Abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei, no montante de €51,77, a qual é isenta de tributação.-----

Município de Velas, 14 de Agosto de 2019.



Lena Felicidade Pereira Amaral